



ATA da 293ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 22/06/2015

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Jose Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Marco Aurélio Damato Porto, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/200.572/04 – Cerâmica São Silvestre de Rio Bonito Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava e argila – DNPM 890.034/04. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). O Ouvidor do INEA alertou que há consulta do Ministério Público sobre o caso. Por isso os Conselheiros decidiram que o Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **2. E-07/509.280/11 – Castilho Alves Terraplanagem Ltda. – EPP.** Requerimento: Licença Prévia para extração de saibro – DNPM 890.329/04.

Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **3. E-07/202.093/07 – EBMA – Empresa Brasileira de Meio Ambiente S.A.** Requerimento: Licença de Operação (LO IN000322), para transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM). **4. E-07/002.16742/13 – VGR Soluções Ambientais Ltda. – ME.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM. **5. E-07/203.017/08 – Targa Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **6. E-07/202.297/05 – DM Ferreira Areal Ltda. Me.** Requerimento: Licença de Instalação para extração de areia no leito do rio Turvo, com balsa e silo para a poligonal DNPM 890.015/14 em fase de requerimento de licenciamento de 0,5ha com utilização de Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **7. E-07/002.1557/14 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).** Requerimento: Alteração da razão social e do CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes, o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN028363), que será cancelada devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA. Passando de: “Companhia Siderúrgica Nacional - CSN”, CNPJ nº 33.042.730/0017-71 e endereço: Rodovia Lucio Meira, km 5,001, s/n, para: LIB – Lavanderia Industrial Brasileira Ltda., CNPJ nº 09.178.749/0002-89 e endereço: Rua Cento e Sessenta nº 150, apt 32, Vila Santa Cecília, Volta Redonda. Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), a alteração da razão social, do endereço do titular e do CNPJ foram aprovados. Será emitida nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN028363), devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “Companhia Siderúrgica Nacional - CSN”, CNPJ nº 33.042.730/0017-71 e endereço: Rodovia Lucio Meira, km 5,001, s/n, para: LIB – Lavanderia Industrial Brasileira Ltda. ME, CNPJ nº 09.178.749/0002-89 e endereço: Rua Cento e Sessenta nº 150, apt. 32, Vila Santa

Cecilia, Volta Redonda. Após a emissão da nova licença, a LAS IN028363 deverá ser cancelada. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcus de Almeida Lima agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
ID 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

MARCO AURÉLIO DAMATO
PORTO
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 3218164-7

JOSE MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6